



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 062
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio o servidor municipal.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **03 (três) meses, referente ao período de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de maio 2022**, o servidor **JOSÉ GINALDO DOS SANTOS**, portador do registro de identidade nº1.424.449, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 942.431.825-15, no cargo efetivo de **Agente de Serviços**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 01 de fevereiro de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito